



DECRETO NÚMERO 520/2025

“Aprova desmembramento de terreno situado na Rua Pitangui, Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste Município”.

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 004, de 27 de março de 2004, a Lei Complementar nº 044 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto Estadual nº 48.254, de 18 de agosto de 2021 da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana, **DECRETA**:


Art. 1º) Fica aprovado o desmembramento de terreno, com área igual a 360,87m² (trezentos e sessenta metros e oitenta e sete centímetros quadrados) situado na Rua Pitangui, Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste Município, originando 02 (dois) lotes, denominados Lote 04A com área igual a 180,50m² (cento e oitenta metros e cinquenta centímetros quadrados) e Lote 04B com área igual a 180,37m² (cento e oitenta metros e trinta e sete centímetros quadrados), conforme aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento de Gestão.

Art. 2º) A aprovação constante no artigo anterior foi requerida por meio do Processo Externo nº 1152/2025, de interesse do Sr. Flávio Santos Silva.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 20 de agosto de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará